



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 826, DE 06 DE MAIO DE 2010.

**DECLARA ÁREA COMO ZONA URBANA,
GLEBA QUE**

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como **Zona Urbana** a seguinte área: **27,91,97 ha**, (vinte e sete hectares, noventa e um ares e noventa e sete centiares), localizada na fazenda Natividade, neste município, conforme Matrícula nº 37.426, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal MG, dentro das seguintes divisas e confrontações: começam estas divisas no marco cravado junto à cota 449, na área de desapropriação por Furnas Centrais Elétricas SA, e a área remanescente; daí seguem estas divisas confrontando com a área remanescente nos rumos de 30° 02' 03" NE – 227,45 metros; 66° 27' 16" SE – 92,28 metros; 56° 27' 11" SE – 234,02 metros; 78° 16' 38" SE – 65,06 metros; segue com 69° 40' 19" SE – 189,05 metros; com 59° 36' 21" SE – 232,68 metros e segue ainda com 67° 11' 22" SE – 27,53 metros, ainda na confrontação da área remanescente pertencente ao espólio de Renato da Silva e Oliveira; daí seguem estas divisas de forma circular numa distância de 15,21 metros indo até encontrar com outro canto da cerca; daí seguem estas divisas à esquerda ainda por de arame nos rumos de 02° 34' 37" NW – 620,64 metros à esquerda com 87° 25' 23" SW - 463,16 metros; segue à direita com 02° 34' 37" NW – 123,78 metros; segue à direita com 87° 25' 23" NE – 476,53 metros indo até encontrar com o canto desta cerca junto com a confrontação de Luiz da Silva de Oliveira Junior; daí seguem estas divisas à direita no rumo de 02° 34' 37" SE – 1.000,00 metros indo até encontrar com o canto desta cerca, no vértice P6, cravado junto com a cota de desapropriação (Cota 449,00 metros) de FURNAS CENTRAIS ELETRICAS SA, daí seguem estas divisas à direita margeando a referida cota, indo até encontrar com o ponto de começo destas divisas

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura,

Em 06 de maio de 2010.


João Gangini

Prefeito Municipal